CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 23 / 09 /2011
HORA: 13h50min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.228/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 21/09/11 A 22/09/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2011, no montante de R$ R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

04.02.16.482.0059.2.017 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações c/415..... R$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04.02.16.482.0059.2.017 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisição de Imóveis c/416..... R$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE SETEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA FAZENDA.